



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL-RS Nº 02/2016

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL-RS**, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 20 da Lei Federal 9.384/ 1996, Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Orgânica do Município de Morrinhos do Sul-RS, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Morrinhos do Sul-RS, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Morrinhos do Sul-RS, Lei Complementar Municipal nº 978/2005, Lei Complementar Municipal nº 734/2002 e Decreto Municipal Nº 2106/2016, Portaria nº069/2016 torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DO CERTAME

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do município, de forma unilateral:

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	22/04/2016
Prazo para impugnação das disposições editalícias	22/04/2016 a 29/04/2016
Período de inscrições	22/04/2016 a 23/05/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	23/05/2016
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	23/05/2016
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	23/05/2016
Prazo final para entrega da entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	23/05/2016
Prazo final para entrega da entrega dos títulos	23/05/2016 Até 12:00
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	24/05/2016
Publicação dos locais de realização das provas.	24/05/2016
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	24/05/2016 a 25/05/2016
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	27/05/2016
Aplicação da prova escrita objetiva	29/05/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	30/05/2016
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	30/05/2016 e 03/06/2016
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	08/06/2016
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e títulos	10/06/2016
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	10/06/2016 a 15/06/2016
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	16/06/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR:

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	CARGOS – ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Professor de Matemática	20h	Habilitação específica de curso superior - Licenciatura Plena em matemática.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.454,64
01	00	01	Professor de História	20h	Habilitação específica de curso superior - Licenciatura Plena em História.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.454,64
01	00	01	Professor de Biologia	20h	Habilitação específica de curso superior - Licenciatura Plena em Biologia.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.454,64
01	00	01	Professor de Educação Física	20h	Habilitação específica de curso superior - Licenciatura Plena em Educação Física.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.454,64
04	00	04	Professor Pedagogo Serie Inicial	20h	Habilitação de curso médio, na modalidade normal (magistério) e/ou curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou pós-graduação em series iniciais.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.003,17
04	00	04	Professor Pedagogo Educação Infantil	20h	Habilitação de curso médio, na modalidade normal (magistério) e/ou curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação em educação infantil ou nível de pós-graduação em educação infantil.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.003,17
01	00	01	Pedagogo Supervisão	20h	Habilitação em curso superior de graduação	Escrita / Objetiva e	R\$ 1.454,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

			Escolar		em pedagogia Supervisão Escolar ou pós-graduação e habilitação específica em supervisão escolar.	Títulos	
--	--	--	---------	--	--	---------	--

* Portadores de Necessidades Especiais

2.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas nas Leis Municipais: 734/2002, as quais encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

3.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (**ANEXO I**), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, Rua Antônio José Carlos, 01 – Centro, Morrinhos do Sul-RS, CEP 95.577-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (**ANEXO II**), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.

3.6.1. O prazo final para entrega da solicitação do **Anexo II** será até dia **23/05/2016**.

3.7. Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Morrinhos do Sul-RS, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (**ANEXO I**), obedecendo ainda às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.

b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
3.10. Os documentos comprobatórios da necessidade especial deverão ser protocolados na Prefeitura de Morrinhos do Sul-RS até o dia **23/05/2016 até as 12:00 horas.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de **22/04/2016 a 23/05/2016**, através do site: www.concursul.com.br.

4.1.1 Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS no período de **22/04/2016 até 23/05/2016 das 08:00 horas até 12:00 horas**, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.

4.1.2 A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.

4.1.3 Recomendamos que o candidato **realize sua inscrição com antecedência e efetue a quitação da inscrição com antecedência.**

4.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

4.2.1. É responsabilidade do candidato a escolha do cargo em sua inscrição.

4.2.2. Será gerado um novo boleto bancário que deverá ser devidamente quitado para a efetivação da inscrição, salvo em casos de hipossuficiência e doadores de sangue, situações devidamente comprovadas nos termos deste edital.

4.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

4.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.

4.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

4.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.

4.7.1 **Após realizar sua inscrição, o candidato deverá retornar a página inicial, acessar a área do candidato com o número do seu CPF e gerar o boleto, imprimi-lo e pagá-lo até a data de 23/05/2016, salvo os casos de hipossuficiência e dos doadores de sangue previstos neste edital.**

4.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.

4.9. O candidato poderá acessar o site www.concursul.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

4.10. **A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.**

4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

4.11.1 **Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.**

4.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir o seu boleto bancário que deverá ser devidamente pago durante o prazo de inscrição. O Comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento deverão ser apresentados no dia de realização da prova.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

4.13 IMPORTANTE, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, mesmo que já tenha realizado pagamento da inscrição, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

4.14. O candidato que se inscrever em mais de uma opção terá suas inscrições excedentes indeferidas.

4.15. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS no prazo estipulado no item 4.1.1.

4.15.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4.17. Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a empresa organizadora do certame, para proceder a devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site www.concursul.com.br ou e-mail assessoriaconcursul@gmail.com.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá a tabela abaixo:

Cargos de Nível:	Valor:
Nível Superior	R\$ 120,00

5.2. O pagamento será na forma de Boleto gerado no site www.concursul.com.br.

5.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá retornar a página inicial www.concursul.com.br e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, para gerar o boleto que deverá ser impresso e pago.

5.4. Após gerar o boleto o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferência até a data de 23/05/2016, não serão aceitos boletos ou pagamentos após a data fixada como término do prazo de inscrições.

5.5. É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site concursul.

5.6. O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.

5.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue e nos casos de hipossuficiência econômica.

5.7.1 Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **23/05/2016**, procedendo da seguinte forma:

5.7.1.1. Assinalar essa condição no Concurso Público;

5.7.1.2. Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.

5.7.1.3. Anexar os comprovantes das doações;

5.7.1.4. Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;

5.7.1.5. O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, até o dia **23/05/2016**, para a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS.

5.7.1.6. – Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.

5.7.1.7. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a duas doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

5.7.1.8. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

5.7.1.9. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.8. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

5.8.1. A declaração deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS até o dia **23/05/2016**.

5.8.2. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.8.3. Para obter a isenção mencionada no item 5.8 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.8.

5.8.4. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.8.5. Poderá ser comprovada a situação de hipossuficiência através de declaração de pobreza firmada em cartório.

5.9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

5.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Concurso Público.

5.11. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.8.

5.13. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por telefone, fax e correio eletrônico em função de tais meios impossibilitarem a verificação de autenticidade dos documentos apresentados.

5.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.15. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **24/05/2016**, no Mural Oficial e na página oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, bem como no site www.concursul.com.br.

5.16. Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido poderão encaminhar recurso no prazo de **24/05/2016 a 25/05/2016**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V**.

5.17. O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **27/05/2016**.

5.18. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.19. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

5.20. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira com os documentos comprobatórios ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até às 12:00 horas do **23/05/2016** terá sua inscrição indeferida.

5.21. É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site www.concursul.com.br no dia de **24/05/2016**.

5.22. A Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS e a empresa organizadora do certame não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração do boleto bancário.

5.23. A Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS e a empresa organizadora do certame não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando pagar ou gerar boletos no último dia de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de **24/05/2016 a 25/05/2016**, para eventuais insurgências.

6.2. Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/05/2016**, por meio de Edital publicado no site www.concursul.com.br, podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos, além da escrita objetiva, prestarão prova de títulos de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor Pedagogo Serie Inicial, Professor Pedagogo Educação Infantil, Pedagogo Supervisão Escolar.

7.2. Os candidatos para os Cargos de Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor Pedagogo Serie Inicial, Professor Pedagogo Educação Infantil, Pedagogo Supervisão Escolar, somente terão os títulos avaliados se classificados e aprovados na prova escrita objetiva.

7.3. A prova de títulos é facultativa e o candidato para os cargos de Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor Pedagogo Serie Inicial, Professor Pedagogo Educação Infantil, Pedagogo Supervisão Escolar, que não apresentar títulos terá computado apenas os pontos da prova escrita objetiva.

7.4. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 2 deste Edital.

7.5. A **nota mínima na prova objetiva** exigida neste Concurso Público será de **05 (cinco) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

7.5.1. O candidato que não obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova objetiva será desclassificado e não terá seus títulos avaliados.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

8.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

8.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

- 8.1.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;
- 8.1.4. 10 (dez) questões conhecimentos específicos.
- 8.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.
- 8.3. Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
- 8.4. O candidato que não atingir a nota mínima de cinco pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado do Concurso Público.**
- 8.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.
- 8.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- 8.6.1. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.6.2. Recomendamos que o candidato compareça com antecedência ao local de prova.
- 8.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação.**
- 8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Concurso Público este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 8.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, capas, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 8.11.1. É expressamente proibido levar até o local de prova animais de estimação.
- 8.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 8.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 8.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.14.1. O local de prova por questão de logística será divulgado após a listagem das inscrições deferidas e indeferidas.
- 8.15. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e documento de Identidade.**
- 8.15.1. Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva.

9.1.1. A prova de títulos será aplicada apenas para os candidatos que concorrerem ao cargo de Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor Pedagogo Serie Inicial, Professor Pedagogo Educação Infantil, Pedagogo Supervisão Escolar.

9.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

a) nível de escolaridade.

b) cursos de especialização na área do Cargo pretendido.

9.3. A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos e dos cursos de especialização na área do cargo pretendido, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.

9.4. Os títulos e cursos de especialização deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF.

9.5. O envelope **lacrado** contendo os títulos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS até o dia **23/05/2016**, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em **02 (duas)** vias conforme **ANEXO IX**, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega do envelope será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

9.5.1. O envelope deverá estar devidamente identificado e indicando o concurso público ao qual se refere.

9.6. Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de **2,0 (dois) pontos**, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo, conforme o que prevê o §2º, Art. 20 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.

9.7. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área do cargo pretendido obedecido à tabela de pontos abaixo;

TÍTULOS	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Especialização	1,0	01
Mestrado	1,5	01
Doutorado	2,0	01

9.8. Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

9.9. A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

9.10. A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Concurso Público, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

9.11. Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

9.12. A nota da prova de títulos irá somar com a nota da prova objetiva para obter a nota final.

9.12.1. Exemplo 1: Candidato obteve nota 5,2 (cinco vírgula dois) na prova objetiva e 1,5 (um vírgula cinco) na prova de títulos a nota final do candidato será 6,7 (seis vírgula sete).

9.12.2. Exemplo 2: Candidato obteve nota 9,2 (nove vírgula dois) na prova objetiva e 2 na prova de títulos, a nota final do candidato será 11,2 (onze vírgula dois).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

9.12.3. Exemplo 3: Candidato obteve nota 4,8 (quatro vírgula oito) na prova objetiva, não serão avaliados os títulos, visto que o candidato não obteve a nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova objetiva.

9.13. O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado.

9.14. A nota máxima para a prova objetiva é 10 (dez), a nota máxima para a prova de títulos é 02 (dois) e a nota máxima total final da soma entre a prova objetiva e títulos é 12 (doze).

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será realizada no Município de Morrinhos do Sul-RS no dia **29/05/2016**, das **14:00 hs às 17:00 hs**, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.1.1. Por questão de logística, os locais, datas e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS e no endereço eletrônico www.concursul.com.br até o dia **24/05/2016**.

10.1.2. Caso o número de candidatos ultrapasse a média estabelecida pela Comissão de Concurso Público poderá ser definido mais de um dia para a realização da prova desde que sejam realizadas para cargos diferentes.

10.1.3 Tal medida é necessária tendo em vista que dependendo do número de candidatos inscritos, será necessário mais de um local ou mais de um período para a realização das provas.

10.2. A **prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 14h e término às 17h.**

10.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência.

10.4. **As 14h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.**

10.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

10.6. O candidato que chegar após o horário estipulado ficará automaticamente excluído do certame.

10.7. O candidato poderá levar caneta fabricada em material transparente, com tinta **azul** ou **preta**.

10.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso Público, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

10.8.1. O candidato que desrespeitar o item acima estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

10.8.2. Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Concurso Público autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.

10.8.3. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.

10.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

10.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

10.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

10.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

10.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 (uma) hora do início das provas.

10.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

10.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

10.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

10.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

10.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

10.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

10.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.

10.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

10.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

10.24. As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.

10.25. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático **Anexo VI** deste edital.

10.26. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.

10.27. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, rascunho de respostas. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo, alimento somente sem rótulo).

10.27.1. É de inteira responsabilidade do candidato a administração do alimento e de sua garrafa de água, se molhar/rasurar/sujar a prova ou cartão resposta não serão fornecidos outros.

10.28. Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

10.29. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.30. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

10.31. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, dores de cabeça, dores de barriga, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10.31.1. O candidato que dormir durante a realização da prova será automaticamente desclassificado.

10.32. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer uma hora do início da prova;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras, celulares, relógios ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
- l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
- m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
- n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do Concurso Público.
- o) Dormir durante a realização da prova.

10.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

10.34. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

10.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

10.36. Não será liberado o caderno de provas.

10.37. O gabarito e **um exemplar de cada modelo de prova será disponibilizado** no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS e **no site www.concursul.com.br** no dia **30/05/2016**.

10.38. Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do **ANEXO III**, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS até o dia **23/05/2016**.

11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

11.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

11.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

11.3. O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

11.4. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

11.5. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, **EXCETO** no **CARTÃO-RESPOSTA**.

11.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

11.7. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

11.8. Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

11.9. Qualquer outra escrita, assinatura (fora do campo destinado), rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso Público.

11.10. Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.

11.10.1. O Candidato que negar-se a fornecer a digital no cartão resposta será automaticamente eliminado do concurso e tal situação será lavrada em ata.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento;
- b) sorteio público.

13. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS e no site www.concursul.com.br <http://www.pmmorrinhosdosul.com.br/>, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

13.2. O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

13.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural municipal e no site: www.concursul.com.br.

14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

14.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

14.1.1 O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.

14.2. Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

14.3. Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.3.1. O nome dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato. Podendo só ser revelado por ordem judicial expressa, após todos os trâmites do Concurso Público.

14.4. Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.

14.5. Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **10/06/2016 a 15/06/2016**.

14.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso Público do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

14.7. Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Concurso Público.

14.8. O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

14.8.1. Com relação a este Edital, no prazo de **22/04/2016 a 29/04/2016**, não sendo admitido recurso após a data fixada.

14.8.2. Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **24/05/2016 a 25/05/2016**;

14.8.3. Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de **30/05/2016 e 03/06/2016**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

14.8.4. Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **10/06/2016 a 15/06/2016**.

14.8.4.1 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.

14.9. Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Concurso Público, empresa organizadora do Certame ou a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

14.10. A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

15.1. O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

15.1.1. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

15.1.3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

15.1.4. Gozar dos direitos civis e políticos;

15.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);

15.1.6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

15.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

15.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

15.1.9. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.1.10. Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.1.11. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

15.1.11.1. Não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.

15.1.12. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

15.1.13. 01 (uma) foto 3/4 atual e comprovante de número do PIS se houver.

15.2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

15.3. Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Morrinhos do Sul-RS expressamente descrever.

16. DO REGIME EMPREGATÍCIO

16.1. O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Concurso Público é o estatutário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. A admissão do candidato aprovado neste Concurso Público, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

17.3. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Oficial da Prefeitura de Morrinhos do Sul-RS e no site do Município, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso Público eventual mudança de endereço.

17.4. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo podendo ser prorrogado por igual período. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

17.6. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

17.7. Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) seis meses.

17.8. Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Declaração de Doador de Sangue;
- e) Anexo V - Formulário de Recurso;
- f) Anexo VI - Conteúdos programáticos;
- g) Anexo VII – Atribuições dos Cargos;
- h) Anexo VIII - Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- j) Anexo IX - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

17.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.concursul.com.br e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS.

17.11. Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por motivo justificado por mais 2 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

18. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1 Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na íntegra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas Sanções Cíveis discriminadas na Lei Federal 9.610/1998 e suas alterações posteriores.

Morrinhos do Sul/RS, 22 de abril de 2016.

MARIA DE FATIMA JUSTO BORGES MELO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016** e que seja publicado tanto no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS como em Jornal de Circulação Local

Morrinhos do Sul/RS, 22 de abril de 2016.

LEANDRO BORGES EVALDT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM N° _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS**

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para o Cargo de: _____, Código _____,

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, conforme Edital do Concurso Público nº 02/2016, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

Morrinhos do Sul-RS, _____ de _____ de 2016.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS**

**ANEXO III
REQUERIMENTO**

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL-RS, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura do Requerente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público nº ____/2016 de _____-RS, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do concurso. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS**

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue ou de Hipossuficiente 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato

Local e data _____ de _____ de _____ 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MEDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MEDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta. Bhaskara. Derivadas. Derivadas Trigonométricas. Derivadas Parciais. Integrais. Estatística Gráfica. Análise de Gráficos. Tabulação. Medidas Descritivas Para As Distribuições De Frequência. Medidas de Posição. Média Aritmética. Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose. Ajustamento de Reta e Correlação. Mínimo Multiplicador Comum. Máximo Multiplicador Comum. Logaritmo e função Logarítmica. Função Exponencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Morrinhos do Sul-RS, do Estado de Rio Grande do Sul, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte, Globalização, Urbanização, 1ª e 2ª Guerra Mundial, Guerras Ocorridas no Brasil, Guerras que o Brasil Participou, Guerra Fria, Presidentes do Brasil, Governadores do Estado do Rio Grande do Sul, Período da Ditadura Militar no Brasil, Aquecimento Global, Atual Situação Econômica e Financeira do Brasil, Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Fenômenos Naturais. Lei Orgânica do Município de Morrinhos do Sul-RS, Estatuto dos Servidores Públicos de Morrinhos do Sul-RS. Constituição do Estado de Rio Grande do Sul. Blocos Econômicos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-Modernismo.

ESPECÍFICAS NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11.645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAL

Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. A Organização da Educação Brasileira. A ampliação do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento; Políticas de formação continuada e prática educativa. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Atividades específicas na Educação Infantil. Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais; Potenciação. Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Parâmetros Curricular Nacional – PCN. Interatividade no contexto escolar. Dificuldades de aprendizagem; Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar; Processos de ensino e de aprendizagem no contexto da sala de aula; Práticas de alfabetização e de letramento; Ensino Fundamental de nove anos: aspectos legais e organização do trabalho pedagógico; Os processos de leitura e da escrita nas séries iniciais. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática; Supervisão Escolar; Orientação Educacional; Tecnologia de Educação; O projeto político pedagógico da escola na lei 9394/94; A estrutura do sistema de ensino: federal, estadual e municipal; Educação Básica: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; Conteúdo Metodológico Da Matemática; Conteúdo Metodológico Da Língua Portuguesa; Conteúdo Metodológico da História; Conteúdo Metodológico da Geografia; Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Ética Profissional; Criação Literária e Mamulengo na Escola; Consciência fonológica. Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais; Potenciação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica, Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Educação Física como componente curricular na Educação Básica: Função social, Objetivos, Características, Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar, Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar Parâmetros Curriculares Nacionais; Leis do FUNDEF (nacional e municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Político Pedagógico; Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

Socorros; Organização de Eventos; conhecimentos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História da América; História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. 1º Guerra Mundial. 2º Guerra Mundial. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional. História de Rio Grande do Sul e do município de Morrinhos do Sul-RS (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta. Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro): Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções; estatística e probabilidade. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Conceito de Biologia. Recursos naturais renováveis e não renováveis. Ecologia. Seres vivos: Classificação e Evolução dos animais. Bactéria e Protozoários. Algas e Moluscos. Artrópodes e Equinodermos. Peixes, Répteis, Anfíbios, Aves e Mamíferos. Vegetais. Doenças infecciosas e parasitárias. AIDS e doenças sexualmente transmissíveis. Limnologia. Águas Continentais: características do Meio, Compartimentos e Comunidades. Etapas do Metabolismo do Ecossistema Aquático. Recuperação de Ecossistemas lacustre. Eutrofização artificial. Ecologia. Ecossistema. Ciclos biogeoquímicos. Ecologia de populações, interações entre as espécies; metapopulações. Classificação de comunidades. Biodiversidade-métodos de mensuração. Biodiversidade: padrões biogeográficos. Nicho ecológico e a estrutura de comunidades. Efeito da predação sobre a estrutura das comunidades. Sucessão ecológica. Biologia da reprodução de peixes teleosteos: teoria e prática. Estratégias e táticas reprodutivas, estratégias de ciclo de vida, mecanismos reprodutivos, modos reprodutivos, tipo de desova, período e áreas de reprodução. Estatística aplicada à biologia. Princípios de Gestão Ambiental. Modelo de Gestão Ambiental. Manejo de Fauna Silvestre. Conceituação e objetivo do manejo da fauna. Instrumentação das técnicas de manejo. Tipos de criadouro, técnicas de criação, introdução de espécies exóticas e suas implicações. Zoologia. Biosfera e distribuição animal. Ecologia animal. Histologia: Métodos de estudo em histologia: microscopia óptica e eletrônica, técnica histológica de rotina. Tecidos epiteliais: características gerais, epitélios de revestimento, epitélios glandulares. Tecidos conjuntivos: mesênquima, mucoso, frouxo, denso modelado e não modelado, reticular, elástico, tecido cartilaginoso, tecido ósseo, tecido sanguíneo, tecido linfóide, tecido mielóide. Tecido adiposo. Tecidos musculares: estriado esquelético, estriado cardíaco, liso, Tecido nervoso; Embriologia Humana: Sistema reprodutor masculino. Sistema reprodutor feminino. Gametogênese e fertilização. Placenta e anexos embrionários. Formação do embrião: da 1ª a 4ª semana do desenvolvimento. Reprodução assistida. Métodos contraceptivos. Teratógenos e malformações congênitas; Anatomia Humana: Sistema nervoso. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Sistema digestório. Sistema urinário. Sistema reprodutor. Sistema endócrino; Sistema Circulatório, Sistema Excretório, Sistema Locomotor; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. Fisiologia humana: Fisiologia do sistema cardiovascular. Fisiologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema urinário. Fisiologia do sistema reprodutor. Fisiologia do sistema digestório. Fisiologia do sistema endócrino. Fisiologia do sistema nervoso; Biologia celular e molecular: Microambiente celular e suas relações. Membranas e suas relações. Transporte de moléculas. Citoesqueleto, adesão celular e suas relações. Compartimentalização celular e tráfego de vesículas. Comunicação celular e sinalização intracelular. Diferenciação celular. Controle da divisão celular e morte programada. Metabolismo energético. Desenvolvimento de organismos multicelulares. Câncer. Métodos de estudo da célula. Mecanismos genéticos básicos: DNA, RNA e proteínas. Matriz extracelular. Continuidade e evolução da vida na Terra. Hereditariedade e natureza do material genético. Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. Características gerais e evolução dos vegetais. Características gerais e evolução dos animais. Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Coordenação nervosa: neurônios amielinizados e mielinizados; condução do impulso nervoso; sinapses; reflexos medulares; ingestão de álcool e transmissão do impulso nervoso. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

PEDAGOGO SUPERVISÃO ESCOLAR

Práticas históricas da Supervisão Escolar no Brasil. Fundamentos e princípios da Supervisão Escolar. Abordagem de Supervisão Escolar centrada no Projeto Político Pedagógico e no currículo. Supervisão Escolar e educação popular. O trabalho coletivo nas organizações educativas formais e não formais. Supervisão Escolar como trabalhador/a da educação: exercício profissional e representatividade. Supervisão escolar: evolução histórica e perspectivas. Formação do supervisor escolar: uma opção política. Paradigmas de avaliação emancipatória e a ação supervisora: cidadania e espaço público. Atuação do supervisor educacional: áreas, atribuições e princípios éticos. Ensino Fundamental e Médio: legislação, política e diretrizes curriculares. Ciclos de formação Currículo escolar. Projeto político-pedagógico. Abordagem do processo do ensino. Democratização da educação. Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento. Saberes da docência e tendências pedagógicas. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Educação, inclusão e pluralidade cultural. Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais. Formação do educador: ensino e pesquisa. Educação profissional, cidadania e trabalho. Escola e Sociedade: uma relação indispensável. Composição e organização dos sistemas de ensino (Federal, Estadual com ênfase no Municipal). Políticas públicas com ênfase no financiamento da educação. Gestão, descentralização e autonomia dos sistemas escolares. Gestão democrática da escola: ação colegiada e a constituição de órgãos colegiados. A função supervisora no sistema de ensino e nas instituições de educação. Fundamentos legais e diretrizes operacionais do trabalho escolar: novos paradigmas. O pedagógico e o administrativo na ação supervisora. A legislação educacional e a educação básica. Estrutura e organização técnico-pedagógica da escola. Criação e extinção de instituições de educação. O currículo e suas implicações. Análise do plano pedagógico da escola na perspectiva da construção da cidadania. A evasão escolar: um dos principais problemas da educação. A atuação da supervisão em diferentes instituições de educação (redes: municipal e privada). Correntes atuais da avaliação institucional. A ética como valor fundamental. Plano Nacional de Educação. História da Educação no Brasil: Período Jesuítico (1549 - 1759); Período Pombalino (1760 - 1808); Período Joanino (1808 - 1821); Período Imperial (1822 - 1888); Período da Primeira República (1889 - 1930); Período da Segunda República (1930 - 1936); Período do Estado Novo (1937 - 1945); Período da Nova República (1946 - 1963); Período do Regime Militar (1964 - 1985); Período da Abertura Política (1986 - 2003). Etapas da Supervisão Escolar; Funções do Supervisor escolar; O supervisor escolar e o corpo docente. Avaliação da Aprendizagem e Inclusão Escolar: Conceito e concepções de Avaliação; Avaliação no processo de democratização do ensino; Avaliação na escola democrática; Avaliação da aprendizagem e a proposta de organização curricular por Ciclos de Formação. Legislações e Documentos Oficiais: Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Diretrizes e Bases da Educação Nacional; A Rede pelo Direito de Ensinar e de Aprender. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PEDAGOGO SUPERVISÃO ESCOLAR

a) Descrição Sintética:

Executar atividades específicas, supervisão escolar no âmbito da rede Municipal de Ensino.

b) Descrição Analítica:

“ ATIVIDADES ESPECIFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR”- coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; Coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar trabalho docente quanto á métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar ás exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária Semanal de Vinte (20) horas.

b) Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica;

b) Idade Mínima : 18 anos

c) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação

CARGOS: PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEDAGOGO SERIE INICIAL, PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar aprendizagem do aluno; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:

a) Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para séries finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

- a) Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima obtida em nível médio, na modalidade normal, para exercício da docência da Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.
- b) Formação de curso superior de graduação pela correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental;
- c) Idade Mínima: 18 anos;
- d) lotação : Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público de Morrinhos do Sul-RS nº 02/2016, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o dia **23/05/2016** na Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Morrinhos do Sul-RS, ____ de _____ de 2016.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO
CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DE SUL - RS

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (APENAS PARA OS PROFESSORES

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público 02/2016 da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito a verificação. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	PONTOS (deixar em branco)
1	Especialização		1,0	
2	Mestrado		1,5	
3	Doutorado		2,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL				

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.
Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato